



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	8
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
PREVIPALMAS.....	17
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..	18

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0485.259-73

CONVÊNIO Nº: 0485.259-73  
ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.  
OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Jardim Vitória II, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localizado no Loteamento Jardim Vitória II – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.  
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;  
VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses;  
BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.  
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: 921.627.541-34, RG: 243876 2ª VIA – expedida pela SSP/TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de julho de 2021.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0375.776-02/2014

CONVÊNIO Nº: 0375.776-02/2014  
ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo ao convênio;  
OBJETO: A Execução Realização do Trabalho Social, denominado empreendimento Lago Sul II, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Técnico Social – Preliminar ou Projeto Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;  
VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses;  
BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.  
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: 921.627.541-34, RG: 243876 2ª VIA – expedida pela SSP/TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, portadora do CPF: 805.538.931-49 e RG: 979.830- 2ª VIA – SSP-TO;  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de julho de 2021.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0408.333-52/2018

CONVÊNIO Nº: 0408.333-52/2018  
ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR;  
OBJETO: O Presente instrumento tem por finalidade a Realização do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, empreendimento denominado PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH I, localizado na ARNE 71 HM 02 – PALMAS – TOCANTINS.  
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;  
VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses;  
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, inscrito no CPF nº 921.627.541-34 e RG: 243.876 2ª VIA, SSP-TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, portadora do CPF: 805.538.931-49 e RG: 979.830- 2ª VIA – SSP-TO;  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de julho de 2021.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0408.392-70/2018

CONVÊNIO Nº: 0408.392-70/2018  
ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR;  
OBJETO: O Presente instrumento tem por finalidade a Realização do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, empreendimento denominado PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH II, localizado na ARNE 71 HM 03 – PALMAS – TOCANTINS.  
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;  
VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses;  
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, inscrito no CPF nº 921.627.541-34 e RG: 243.876 2ª VIA, SSP-TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, portadora do CPF: 805.538.931-49 e RG: 979.830- 2ª VIA – SSP-TO;  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de julho de 2021.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 0480.650-15/2019**

CONVÊNIO Nº: 0480.650-15/2019  
 ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.  
 OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Recanto das Araras I, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localizado à Gleba Araras – lote 03 A e lote 19º/1-Bairro Recanto das Araras – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.  
 ADITAMENTO: Aditivo de prazo;  
 VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses;  
 BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.  
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: 921.627.541-34, RG: 243876 2ª VIA – expedida pela SSP/TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de julho de 2021.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 0510.990-86/2019**

CONVÊNIO Nº: 0510.990-86/2019  
 ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.  
 OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Recanto das Araras II, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localizado a Gleba Araras – lote 03 A e lote 19-1-Bairro Recanto das Araras – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.  
 ADITAMENTO: Aditivo de prazo;  
 VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses.  
 BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.  
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: 921.627.541-34, RG: 243876 2ª VIA – expedida pela SSP/TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de julho de 2021.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 0480.498-50/2019**

CONVÊNIO Nº: 0480.498-50/2019  
 ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.  
 OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Jardim Vitória I, constituído de 500 (quinhentas) unidades

habitacionais, localizado no Loteamento Jardim Vitória I – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;  
 VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses;  
 BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.  
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: 921.627.541-34, RG: 243876 2ª VIA – expedida pela SSP/TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de julho de 2021.

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 543, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 879-CT, de 17 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.759, de 17 de junho de 2021, onde se lê: ANA GABRIELA MILHOMENS LIMA; leia-se: ANA GABRIELA MILHOMES LIMA;

II - Ato nº 880-CT, de 17 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.759, de 17 de junho de 2021, onde se lê: WANESSA CARNEIRO DE SOUZA; leia-se: WANESSA CARNEIRO DE SOUZA;

III - Ato nº 882-CT, de 17 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.759, de 17 de junho de 2021, onde se lê: MARIA NAZENILDE DE OLIVEIRA SILVA; leia-se: MARIA NAZENILDE OLIVEIRA SILVA;

IV - Ato nº 898-CT, de 18 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.760 de 18 de junho de 2021:

a) onde se lê: JORDEANE FERREIRA DA SILVA; leia-se: JORDEANE FERREIRA DA SILVA ALVES.

b) onde se lê: LUCIVANIA MARTINS DE OLIVEIRA; leia-se: LUCIVANIA MARTINS OLIVEIRA.

V - Ato nº 899-CT, de 18 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.760, de 18 de junho de 2021, onde se lê: ANA LUCIA DOS SANTOS; leia-se: ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA;

VI - Ato nº 901-CT, de 18 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.760, de 18 de junho de 2021, onde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

### CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

### AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

### NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

### IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



### CASA CIVIL

### IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

se lê: AURIA MARIA AMORIM CALADO; leia-se: AUREA MARIA AMORIM CALADO;

VII - Ato nº 908-CT, de 22 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.762, de 22 de junho de 2021, onde se lê: GUILANE GAMA DOS SANTOS; leia-se: GIULIANI GAMA DOS SANTOS;

VIII - Ato nº 909-CT, de 22 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.762, de 22 de junho de 2021, onde se lê: MIRIAN MARCEDO DE OLIVEIRA; leia-se: MIRIAN MACEDO DE OLIVEIRA;

IX - Ato nº 922-CT, de 23 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.763, de 23 de junho de 2021, onde se lê: LAILIANE DA SILVA BARBOSA MARIANO; leia-se: LAILIANE DA SILVA BARBOSA MARIANO;

X - Ato nº 924-CT, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.764, de 24 de junho de 2021:

a) onde se lê: ESTER LORRANE CARDOSO DE SOUSA; leia-se: ESTER LORRANE CARDOSO DE SOUSA CAMPELO;

b) onde se lê: JAQUELINE DIAS PLACIDO; leia-se: JAQUELINE DIAS PLACIDO DE CARVALHO;

XI - Ato nº 929-CT, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.764, de 24 de junho de 2021:

a) onde se lê: AURINEZ OLIVEIRA ESPINDOLA; leia-se: AURINEZ OLIVEIRA ESPINDOLA DE MIRANDA;

b) onde se lê: JUNNARA VIEIRA NOLETO; leia-se: JUNNARA VIEIRA NOLETO DE AMORIM;

c) onde se lê: MARIANA PEREIRA XAVIER; leia-se: MARIANA PEREIRA XAVIER AMORIM;

d) onde se lê: NAYARA PEREIRA CARNEIRO DA SILVA; leia-se: NAYARA PEREIRA CARNEIRO SILVA;

XII - Ato nº 932-CT, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.764, de 24 de junho de 2021:

a) onde se lê: ELDA DOS SANTOS DO CARMO; leia-se: ELDA SANTOS DO CARMO;

b) onde se lê: MAYARA CLEMENCIA DE SOUSA BEZERRA; leia-se: MAYARA CLEMENCIA DE SOUSA MELO;

XIII - Ato nº 935-CT, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.764, de 24 de junho de 2021, onde se lê: HILCYARA MOURA DA SILVA MARINHO; leia-se: HILCYARA MOURA DA SILVA MARINHO;

XIV - Ato nº 942-CT, de 29 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.767, de 24 de junho de 2021, onde se lê: GEOVANA NUNES DE LIMA; leia-se: GEOVANNA NUNES DE LIMA;

XV - Ato nº 943-CT, de 29 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.767, de 24 de junho de 2021, onde se lê: ELISANGELA CLEMENTE DA SILVA; leia-se: ELISANGELA CLEMENTE DA SILVA SOUSA;

XVI - Ato nº 980-CT, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.768, de 30 de junho de 2021, onde se lê: MARCIA MOTA DE SOUSA; leia-se: MARCIA MOTA DE SOUZA;

XVII - Ato nº 988-CT, de 7 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.773, de 7 de julho de 2021:

a) onde se lê: LINA BARREIRO NUNES; leia-se: LINA BARREIRA NUNES;

b) onde se lê: SILVANA RABELO DE SOUZA; leia-se: SILVANIA RABELO DE SOUZA;

XVIII - Ato nº 989-CT, de 7 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.773, de 7 de julho de 2021, onde se lê: MARIA DA PAZ FERREIRA BRAGA; leia-se: MARIA DA PAZ FERREIRA BRAGA SILVA;

XIX - Ato nº 1.022-CT, de 9 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.775, de 9 de julho de 2021, onde se lê: EDNA FERREIRA DA SILVA; leia-se: EDNA PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PROCESSO N.º: 2021042405**  
INTERESSADO: Casa Civil  
ASSUNTO: Dispensa de licitação

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021.** Á vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2021042405, diante do CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 146/2021/SETCI/CGM/GAB, da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de serviços de buffet, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa LÍRIOS BUFFET & EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.064.404/0001-77, pelo valor global de R\$15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.9300.04.122.1153.4501; Natureza de Despesa: 339039 -4100; Fonte: 001000199, Ficha: 20211564, Nota de Empenho nº. 14.931.

Palmas, 15 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

### PORTARIA Nº 004/2021, 26 DE JULHO DE 2021.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao contrato oriundo do Processo nº 2021039419; tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

TITULAR	KAIQUE RENAN SILVA HILÁRIO	MATRÍCULA 413036538
SUPLENTE	SIMONE BELTRÃO LOPES NUNES	MATRÍCULA 132371

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 26 do mês de julho de 2021.

Ivonete Pereira Motta  
Secretária Municipal de Comunicação

#### PORTARIA Nº 005/2021, 26 DE JULHO DE 2021.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao contrato oriundo do Processo nº 2021038908; tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS

TITULAR	KAIQUE RENAN SILVA HILÁRIO	MATRÍCULA 413036538
SUPLENTE	JOÃO ALVES GLÓRIA FILHO	MATRÍCULA 413040676

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 26 do mês de julho de 2021.

Ivonete Pereira Motta  
Secretária Municipal de Comunicação

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretária Municipal de Comunicação, torna público que no Extrato de Contrato Nº04/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2.783 em 21 de julho de 2021, pág. 01.

Onde se lê: CONTRATADA: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS.

Leia – se: CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP.

Palmas 26 de julho de 2021

Ivonete Motta  
Secretária de Comunicação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

Processo: 2021038908

Espécie: confecção de carimbos

Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação

Contratada: Gi Placas Letras e Impressão Digital Eireli - ME

Objeto: o presente instrumento tem por objeto confecção de carimbos, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo em anexos.

Valor Total: R\$ 3.533,80 (três mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

Base Legal: Processo Nº 2021038908, LEI Nº 12.232/2010, e de forma complementar, nº 8.666/1993.

Recursos: a despesa com a execução do objeto deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária consignada: unidade gestora: 5600 classificação orçamentária: 24.122.1138-4501, natureza de despesa: 33.90.30 e fonte de recursos: 001000103, consignados no orçamento do município.

Vigência: o presente contrato terá início a partir de assinatura com vigência até 31/12. Adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Data da assinatura: 22 de julho de 2021.

Signatários: Por Um Lado, Secretaria Municipal De Comunicação Social (Secom), inscrita No Cnpj Nº 24.851.511/0012-38, Inscrição Municipal Nº 2440075, telefone, (063) 3212-7621, palmas- to, sediado na quadra 104 n, av. Juscelino Kubitschek, 28º, 8º Andar, Plano Diretor Norte, Doravante Designada Contratante, Neste Ato Representado (A) Pelo (A) Sr (A) Ivonete Pereira Motta, CPF Nº 342.416.201-91, residente e domiciliado (a) nesta cidade, de acordo com a competência prevista no art. 71, incisos I e VI, da lei orgânica do município do ato nº 699 - nm, de 18 de outubro de 2019, publicada no diário oficial do município, e a empresa Gi Placas Letras e Impressão Digital Eireli - ME, cnpj 22.395.580/0001-04, estabelecida na quadra 104 sul, Rua SE 09, sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins, neste ato representado, por Luciano Alves da Silva, portador do rg Nº114.007 SSP/TO E CPF Nº 449.024.091-00, doravante denominada contratada.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 415/GAB/SEPLAD, DE 9 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 242-GAB, de 15 de abril de 2021, publicada no DOM nº 2.724, de 23 de abril de 2021, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao servidor(a), vinculado(a) ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413026383	CLAUDIA REGINA ROCHA DE MEDEIROS	CONTADOR	21/06/2021	202103796

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de julho de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 416/GAB/SEPLAD, DE 9 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 242-GAB, de 15 de abril de 2021, publicada no DOM nº 2.724, de 23 de abril de 2021, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE aos servidores, vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
138891	ABILIO DA SILVA VITURINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/06/2021	202104040
153871	ALDOMIRON HUDSON RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	18/06/2021	2021038701

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de julho de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 417/GAB/SEPLAD, DE 9 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER INCENTIVO DE TITULAÇÃO ao servidor(a), vinculado(a) ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, de acordo com os termos do art. 22, 23, 24 e Anexo V da lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, para titulação de Especialização no percentual de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413020874	NEITSON NUNES DE AZEVEDO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	23/06/2021	2021040075

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de julho de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 418/GAB/SEPLAD, DE 9 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 247-GAB, de 22 de abril de 2021, publicada no DOM nº 2.726, de 27 de abril de 2021, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 9 de julho de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### ANEXO ÚNICO

#### PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

JUNHO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR	PROCESSO
1	138871	BILSAN DA CUNHA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	30/06/2021	202103879
2	14401	CRESO ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	09/06/2021	202103873
3	13723	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	10/06/2021	202103842
4	20681	JAIR TORRES MIRANDA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	A	02/06/2021	202102959
5	13871	JOSE EUSTÁQUIO PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	09/06/2021	202103816
6	139781	LUCILENE RIBEIRO PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	18/06/2021	202103874
7	158601	LUIZ RODRIGUES DE SOUSA NETO	MOTORISTA	III	A	21/06/2021	202103834
8	260791	RICARDILDO FARIAS FREIRE	VIGIA	III	A	30/06/2021	2021047731
9	26491	WELTON DIAS DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	29/06/2021	202104198

**PORTARIA Nº 429/GAB/SEPLAD, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 13 de julho de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**ANEXO ÚNICO****PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRANSITO E TRANSPORTES**

JUNHO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	41302392	JANESLANE FERREIRA MACIEL	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	D	01/06/2021
2	153011	ROMUALDO BATISTA DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	C	28/06/2021

**PORTARIA Nº 430/GAB/SEPLAD, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 13 de julho de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**ANEXO ÚNICO****PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR**

JUNHO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	172031	ANTONIO LUIZ ALVES DE SOUSA	ENGENHEIRO	III	F	23/06/2021
2	41302473	ROSEANNE VELOSO DE CAMARGO	ENGENHEIRO	I	D	02/06/2021

**PORTARIA Nº 431/GAB/SEPLAD, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 13 de julho de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**ANEXO ÚNICO****PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL**

JUNHO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413024129	ANDRE COELHO CAVALCANTE	MOTORISTA	I	D	08/09/2021
2	413019707	ANDRE FAGUNDES CHEGUEM	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	I	D	01/06/2021
3	328131	CLAUDEMAR DE SOUZA LOPES	MOTORISTA	III	E	20/06/2021
4	144001	CREUSO ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	F	08/06/2021
5	413024330	DIEGO ALVES DE MORAIS	CONTADOR	I	D	15/06/2021
6	145481	EDMUNDO NOLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	F	20/06/2021
7	143251	EDNALVA ELZEIRO SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	28/06/2021
8	413024486	ELANE APARECIDA TORICELLI CLETO	ANALISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS	I	D	30/06/2021
9	413024448	ELY NATELY DA SILVA BOTELHO	EDUCADOR SOCIAL	I	D	25/06/2021
10	413019950	ERICA SUYANE LAGO DOS SANTOS	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	I	C	06/06/2021
11	158151	EULDES CALACA DA SILVA	MOTORISTA	III	B	18/06/2021
12	413030319	FERNANDA ALVES DE MENDONÇA	JORNALISTA	I	B	20/06/2021
13	297011	FLAVIA OLIVEIRAS DOS SANTOS LUSTOSA	EDUCADOR SOCIAL	III	C	01/06/2021
14	142621	FRANCISCO AMARA RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	C	04/06/2021
15	197231	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	F	18/06/2021
16	413024462	IGOR GABRIEL DA SILVA LINDINHO	AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	I	D	19/06/2021
17	413024447	IONARIA PEREIRA DE SOUZA	PEDAGOGO	I	D	25/06/2021
18	209841	JAIR TORRES MIRANDA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	F	02/06/2021
19	413030317	JULIANA DE SOUSA MATOS	JORNALISTA	II	B	18/06/2021
20	191981	NEILMA SILVA MELO TAIBARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	F	23/06/2021
21	253451	ROGERIO VIEIRA ALENCAR	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	B	22/06/2021
22	137161	ROSAMARIA ALVES DA SILVA CERQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	D	21/06/2021
23	413024112	VALBER MARQUES DE SOUSA	MOTORISTA	I	D	08/06/2021
24	413030212	VALMIR PEREIRA DE SANTANA	MOTORISTA	I	B	26/06/2021
25	413024480	ZILDA BARROS GOMES SOBRAL	EDUCADOR SOCIAL	I	D	30/06/2021

**PORTARIA Nº 444/GAB/SEPLAD, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas o(a) servidor(a) INES GOMES BANDEIRA, matrícula nº 413012596, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 10 de maio de 2021.

Palmas, 26 de julho de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 446/GAB/SEPLAD, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
1139095	MARIA IVONE FERNANDES DA FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de julho de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 447/GAB/SEPLAD, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
304341	ISAILDES PEREIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 20 de julho de 2021.

Palmas, 26 de julho de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 28/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Determina Instauração de Sindicância Investigativa.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 167, 168, 169, 170, 171 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo n.º 2020065592.

Art. 2º Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019 de 12 de agosto de 2019 c/c PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 76/2020, de 29 de outubro de 2020, para proceder com a investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no supracitado processo, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 21 de julho de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2020014305, firmado entre o Município de Palmas e a empresa SUPER TELECOM LTDA, empresa pública, CNPJ Nº 10.455.507/0001-93, que diz respeito a contratação de serviços de empresa especializada no serviço de comunicação de multimídia, para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 600Mbps.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Luis Augusto Soares	413034615
SUPLENTE	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413034619
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

#### Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao mês de fevereiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal Interino de Finanças  
ATO Nº 478 – DSG.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 088 DCG/GAB/SEFIN, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Autorização Ambiental (AA) para execução de limpeza, nivelamento e movimentação de solo laterítico com aproveitamento em obras públicas no Lote A remanescente, Loteamento de Chácaras Especiais, Gleba Córrego Jaú 6ª etapa, zona rural, em Palmas/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0181, DE 05 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281,



de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0154, DE 07 DE JUNHO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município De Palmas Nº 2.766 -, de 28 de junho de 2021, na parte que concede Progressão Vertical para a Servidora FABIANA APARECIDA GOULART FONSECA SILVA, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matricula	Servidor	Raquerimento	Classe	Nível
11	350933	FABIANA APARECIDA GOULART FONSECA SILVA	2021029663	D	III

Leia-se:

Ordem	Matricula	Servidor	Raquerimento	Classe	Nível
11	350933	FABIANA APARECIDA GOULART FONSECA SILVA	2021029663	D	IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0182, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE
1	413016950	ADRIANE DIAS ALVES	C	II	05/06/2021
2	413008332	AELTON ALVES PEREIRA	D	I	20/06/2021
3	413017151	AGAMENON RODRIGUES LIMA	C	I	10/06/2021
4	413017378	ANA MARY DE MOURA SILVA	C	III	09/06/2021
5	413008769	ANDREA MAZARAO ALVES	C	I	13/06/2021
6	413017167	ANILTON DA SILVA ALVES	C	I	04/06/2021
7	413009398	ANTONIESIA RODRIGUES DA COSTA	C	II	24/06/2021
8	413016957	ARLENE FREITAS SILVA MESQUITA	B	I	03/06/2021
9	413008458	AURELIA ALVES DE OLIVEIRA	D	I	29/06/2021
10	413017152	CLAUDIONE PEREIRA ALVES	C	I	25/06/2021
11	413008335	DAIANNE COELHO BRAGA	D	II	14/06/2021
12	381961	DIONEY FERNANDES CARDOSO	D	I	30/11/2020
13	413017149	DIVINO CANDIDO VIEIRA	C	I	12/06/2021
14	413008337	FRANCINALVA COSTA DE SOUZA CIRQUEIRA	D	II	15/06/2021
15	413008773	GARCINEIA MARINHO DA SILVA	D	II	25/06/2021
16	413008457	IRANILDE BORGES DA SILVA	D	II	28/06/2021
17	413017250	IVO DA SILVA CARVALHO	C	II	11/06/2021
18	413008277	JAKELINE PASSOS MACHADO	D	III	05/06/2021
19	413017154	JOSIANE LIMA DIAS DE BESSA	C	I	08/06/2021
20	413017184	JOSICLEIDE DA SILVA LIMA MOREIRA	C	II	18/06/2021
21	413017301	JOSIETE LEITAO FURTADO DE SOUSA	C	I	09/06/2021
22	413017096	JULIANA FUSIEGER CABRAL	C	II	06/06/2021
23	413008338	JUSTINA PEREIRA DA SILVA SOUSA	D	II	11/06/2021
24	413008341	KEILJANE OLIVEIRA MONTEIRO	D	I	21/06/2021
25	413017451	LEIA DIOGENES PINTO	B	III	11/06/2021
26	302431	LUCIENE VIEIRA DAMACENA MOURA	G	II	08/06/2021
27	413017156	LUCILEIDE GUIMARAES RIBEIRO	C	III	16/06/2021
28	413017148	LUCINEI SOUZA PEREIRA	C	II	12/06/2021
29	413017309	MADALENA LIMA DE MORAES	C	I	30/06/2021
30	413017166	MARCILENE RESPLANDES DA COSTA	C	II	10/06/2021
31	413017074	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA	C	II	09/06/2021
32	413006102	MARIA CLEIDE ALVES RIBEIRO	D	I	17/06/2020
33	413008477	MARIA DA APARECIDA WIANA OLIVEIRA PIMENTA	D	I	13/06/2021
34	413008269	MARIA DA SILVA GOMES	D	I	05/06/2021
35	413017252	MARLY RODRIGUES NERES	C	II	16/06/2021
36	413017182	MURIEL VIEIRA MORENO	C	II	13/06/2021
37	413017160	NAYANE RIBEIRO AMORIM DE FRANCA	C	I	13/06/2021
38	413017169	RAIMUNDA HELENA CARVALHO DOS SANTOS	C	I	07/06/2021
39	413017158	REGINALDO GODINHO	B	I	13/06/2021
40	413008353	ROSA SIMOES DE AMORIN	D	II	21/06/2021
41	413008449	SEBASTIANA ROCHA EVANGELISTA NEVES	D	II	27/06/2021
42	413008357	SILENE MENDES DE OLIVEIRA	D	II	15/06/2021
43	413017183	SOELIA NUNES COSTA FERREIRA	B	I	09/06/2021
44	413008340	ZENUBIA LUIZ MARTINS MELO	D	II	14/06/2021
45	413005102	MARIA CLEIDE ALVES RIBEIRO	D	I	17/06/2020
44	413016948	ZILVANIA QUINTO DE SOUZA LIMA	C	II	02/06/2021

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de PAA.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE
45	184241	NAILZA ALVES DE ALMEIDA	E	II	05/06/2021

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de PAB.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE
46	149201	DELVANI PEREIRA DE SOUZA	E	IV	21/06/2021

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE
47	976241	JUZENI ARAUJO DOS SANTOS	G	II	21/06/2021

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE
48	413008359	DENISE LUCIA OLIVEIRA LEITAO	D	II	11/06/2021
49	413008354	DYEGO HENRIQUE DO NASCIMENTO BARBOSA	B	II	13/06/2021
50	969731	ELISABETE CHAVES DOS SANTOS	H	III	07/06/2021
51	1003531	JANEYDES ALVES PEREIRA GASPAR	J	III	02/06/2021
52	297671	KATIA SIMONE VIEIRA BORGES	F	III	24/06/2021
53	312061	LUIZ ALBERTO BIANCHINI	E	III	25/06/2021
54	326141	MARTINHO ATAÍDES MARTINS JUNIOR	G	III	02/06/2021
55	413008443	MURLO BARBOSA PINTO	D	III	28/06/2021
56	1084031	PAULO SCHNEIDER	F	III	19/06/2021
57	413008416	ROSIRENE BEZERRA DE SOUSA	D	III	06/06/2021
58	323791	SELMA PEREIRA	F	III	14/06/2021
59	413008442	THAMIRES PAMELA FILGUEIRAS SANTOS	D	II	25/06/2021
60	257461	VIVIANY IRIGON MILHOMENS LIMA	G	III	15/06/2021
61	326381	WANDERLEI PEDRO DE ARAUJO SILVA	F	III	21/06/2021

Art. 6º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE
62	413017162	DANIELLE DE OLIVEIRA COSTA	C	II	06/06/2021
63	413017257	FRANCIELLY VIEIRA ROCHA	C	I	30/06/2021
64	413017256	KENYA CRISTINY SIQUEIRA	C	I	08/06/2021
65	413017163	LARISSY SARAIVA GOMES BORGES	C	I	11/06/2021

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0183, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEMED

Nº 0589, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.520 de 09 de junho de 2016, na parte que concede 10% de Gratificação por Titularidade a servidora IRANILDE VIEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 413019415, Requerimento Nº 2015002447 de 20/01/2015.

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade a Servidora Iranilde Vieira de Oliveira, Profissional da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar da respectiva data de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
01	413019415	IRANILDE VIEIRA DE OLIVEIRA	2015002447	20/01/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0184, DE 05 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0604, de 24 de setembro de 2020, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.58 de 23 de setembro de 2020, na parte que concede 10% de Gratificação por Titularidade a servidora IRANILDE VIEIRA DE OLIVEIRA da forma que segue:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
11.	413019415	IRANILDE VIEIRA DE OLIVEIRA	2018026330	31/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0190, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0605, de 22 de setembro de 2020, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.581, de 23 de setembro de 2020, na parte que concede Progressão Vertical a servidora JOSE BETH ALVES LIRA, matrícula nº 413018222, onde se lê: 2020034240, leia-se: 2020034246.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0062, de 02 de março DE 2021, publicada no Suplemento ao Diário Oficial

do Município de Palmas Nº 2.704, de 25 de março de 2021, na parte que concede Progressão Vertical a servidora MARIA ORCYTANIA MARINHO LEITE, matrícula nº 413020467, onde se lê: 2020050903, leia-se: 2020050892.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0197, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0518, de 21 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.564, de 28 de agosto de 2020, na parte que concede Progressão Horizontal para a Classe "J", a servidora MARIA JACI RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 982931, Professor PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

#### UNIDADES EDUCACIONAIS

##### RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, torna público para conhecimento de interessados, que a Empresa: CONSTRUTORA ALS EIRELI-ME com valor total de R\$ 30.766,24 (Trinta mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Foi julgada como vencedora do Processo nº 2021016338, tendo como objeto a Instalação De Reservatório 10.000 Litros Para Complemento Do Projeto De Combate E Prevenção A Incêndio.

Palmas/TO, 27 de julho de 2021.

Sônia da Cunha Ferreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 1.422,33 (Mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 10.937,83 (Dez mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021008906, tendo como objeto a aquisição de material para limpeza de piscina.

Palmas/TO, 27 de julho de 2021.

Gracy Mota Reis da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL  
PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO**

O presidente da ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso das suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação de Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 002/2021, publicado no Diário Oficial Do Município de Palmas/TO nº 2.781 de 19 de julho de 2021, pág. 09.

Palmas/TO, 27 de julho de 2021.

Joselaine Queli Fiametti  
Presidente da ACE

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ**

A presidente da ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, no uso das suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o extrato nº002/2021, publicado no Diário Oficial Do Município de Palmas/TO nº2.776, de 12 de julho de 2021, pág.(s) 07 e 08.

Palmas/TO, 27 de julho de 2021.

Fabrína Nogueira Rodrigues  
Presidente do CMEI

**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

A ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 07 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2021, Processo 2021038833, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao art. 21 da Lei 11.947/2009 e a resolução do FNDE nº 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 16 de agosto de 2021, no horário de 08h00min as 17h00min na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem situado na Quadra 404 Norte, Alameda 05 APM 27, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 17 de agosto de 2021 às 14h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5432/ (63)98441-9354 ou no e-mail: finan.monsenhor@gmail.com.

Palmas/TO, 27 de julho de 2021.

Larissy Saraiva Gomes Borges  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021**

PROCESSO Nº: 2021043586  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM  
CONTRATADA: MODAL ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: Construção de Reservatório de Água  
VALOR TOTAL: R\$ 30.510,83 (Trinta mil e quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº2021043586.  
RECURSOS: programa de trabalho: 12.361.1109.3057; natureza das despesas: 44.50.51 fontes: 0020. e 0010.  
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sra. Cláudia Lopes de Carvalho, brasileira, inscrita no CPF nº. 699.557.351-04, portadora da Cédula de Identidade nº 180.249 SSP/TO. Empresa: MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, por meio do seu representante legal o Sr. Karillos Alceu da Silva Torres, inscrito no CPF nº 030.065.611-47 e portador do RG nº 711.801 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021**

PROCESSO Nº: 2021035109  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES  
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 6.767,40 (seis mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021035109.  
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa: WS SUPERMERCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021**

PROCESSO Nº: 2021035109  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES  
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021035109.  
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, inscrita no CNPJ nº: 37.010.127/0001-00, por sua Representante Legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021**

PROCESSO Nº: 2021035109  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 3.885,60 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021035109.  
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.487/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e RG nº 622074 SSP/TO.





de 31 de março de 2021, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal às servidoras ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias nos níveis referências e datas abaixo discriminadas:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE
229461	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	21/06/2020
225531	ARLETE GOMES COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	19/05/2020
186271	RUBIA CESAR ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	01/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 511/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 239/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.723 - quinta-feira, 22 de abril de 2021, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível I", "Referência C", à servidora Beatriz Rabello de Camargo Neta ocupante do Cargo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413025991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 512/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 422/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 09 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.766 - segunda-feira, 28 de junho de 2021, na parte em que concede Progressão Funcional ao servidor Alba Marques de Sousa Jardim ocupante do Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413024393.

Art. 2º Conceder progressão funcional a servidora em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413024393	ALBA MARQUES DE SOUSA JARDIM	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	C	11/05/2020
			I	D	11/05/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 513/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
161021	GUALTER MACIEL NETO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	III	H	20/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 514/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias abaixo descritas, nas partes em que concedem Progressões à servidora Maria Barbosa Araújo, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 25.155-1:

I - Portaria nº 288/2014-RH, de 13 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.010 - segunda-feira, 19 de maio de 2014;

II - Portaria nº 242/2015-RH, de 13 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.258 - segunda-feira, 18 de maio de 2015;

III - Portaria nº 386/GAB/SEMUS, de 02 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.499 - segunda-feira, 9 de maio de 2016;

IV - Portaria CCS nº 972/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.312 - sexta-feira, 23 de agosto de 2019;

V - Portaria CCS nº 1231/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.356 - quarta-feira, 23 de outubro de 2019;

VI - Portaria nº 243-CCS.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 06 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.457 - Quarta-Feira, 25 de março de 2020;

VII - Portaria nº 819/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.563 - Quinta-Feira, 27 de agosto de 2020;

VIII - Portaria nº 345/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 10 de maio de 2021, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.563 - Terça-Feira, 25 de maio de 2021.

Art. 2º Conceder enquadramentos funcionais a servidora em tela na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
200361	MARIA BARBOSA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	F	16/04/2014	2021037502
			II	G	16/04/2015	
			II	H	16/04/2016	
			III	A	16/04/2017	
			III	B	16/04/2018	
			III	C	16/04/2019	
			III	D	16/04/2020	
			III	E	16/04/2021	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 515/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 07 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias abaixo descritas, nas partes em que concedem Progressões à servidora Sandra Valdete Irgang ocupante do Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 25.155-1.

I - Portaria nº 350/2013, de 24 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 792 - Quarta-Feira, 3 de julho de 2013;

II - Portaria nº 41/2014-RH, de 27 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 945 - Sexta-Feira, 07 de fevereiro de 2014;

III - Portaria nº 58/2015-RH, de 16 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.183 - Sexta-Feira, 23 de janeiro de 2015;

IV - Portaria nº 046/2016-RH, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.431 - Quinta-Feira, 28 de janeiro de 2016;

V - Portaria CCS nº 651/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 05 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.269 - Terça-Feira, 25 de junho de 2019;

VI - Portaria CCS nº 988/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.312 - Sexta-Feira, 23 de agosto de 2019;

VII - Portaria CCS nº 1247/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.356 - Sexta-Feira, 23 de outubro de 2019;

VIII - Portaria nº 258-CCS.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 06 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.457 - Quarta-Feira, 25 de março de 2020.

Art. 2º Conceder enquadramentos funcionais à servidora em tela na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
251551	SANDRA VALDETE IRGANG	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	G	11/12/2012	2021019691
			II	H	11/12/2013	
			III	A	11/12/2014	
			III	B	11/12/2015	
			III	C	11/12/2016	
			III	D	11/12/2017	
			III	E	11/12/2018	
			III	F	11/12/2019	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 523/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 12 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício - artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.095/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 2º da Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional enfermeiro.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131, da Lei Complementar nº 008/99, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público relacionado a seguir para desempenhar a função de Responsável Técnico na unidade especificada:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413044533	HUGO LELLIS ARAUJO BOTELHO	Analista em Saúde - Enfermeiro	30 Horas	Contratual	Central Municipal de Rede de Frio de Palmas - 650.5.5.2	05/07/2021

Art. 2º A referida designação será sem remuneração, até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 532/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 15 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 95/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.685, de 25 de fevereiro de 2021, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível III", "Referência D", à servidora Raquel Pereira Laura Fernando, ocupante do Cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 257221.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

**PORTARIA Nº 34/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores WAGNER CHARLES SOARES DE BARROS, matrícula nº 413.041.351 e suplente GISELLE CARMO MAIA, matrícula nº 162.221 ambos Pedagogos, lotados na Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicos Sociais pelo Contrato CAIXA nº 0408.333-52/2013, Empreendimento Vertical Residence North I.

Art. 2º Ficam designados os servidores JOSIRENE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 413.041.352 e suplente LUZIÂNIA RIBEIRO, matrícula nº 413.019.365, ambas Pedagogas, lotadas na Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicas Sociais pelo Contrato CAIXA nº 0480.498-50/2001, Empreendimento Jardim Vitória I;

Art. 3º Ficam designados os servidores, LUZIÂNIA RIBEIRO, matrícula nº 413.019.365, e suplente JOSIRENE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 413.041.352, ambas Pedagogas, lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicos Sociais pelo Contrato CAIXA nº 0301.596-64/2009, Empreendimento Copacabana;

Art. 4º Ficam designados os servidores CASSIA MARINA REGIS, matrícula nº 413.041.464, Pedagoga e suplente GÉSSIKA FERREIRA SILVA, matrícula nº 413.019.364, Assistente Social, lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicos Sociais pelo Contrato CAIXA nº 0352.753-44/2011, Empreendimento Santo Amaro - PAC;

Art. 5º Ficam designados os servidores MARIA DIRCE DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 413.041.458, Pedagoga e suplente RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO, matrícula nº 413.020.698, Assistente Social, ambos lotados na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação como Responsáveis Técnicas Sociais pelos Contratos CAIXA nº 0352.759-44/2011, Empreendimento Santo Amaro - PMCMV;

Art. 6º - Ficam designadas as servidoras GISELLE CARMO MAIA, matrícula nº 162.221, Pedagoga e suplente AURIANY DE SOUZA BRITO, matrícula nº 413.034.231, Assistente Social, ambas

lotadas na Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicas Sociais do Contrato Caixa nº 0408.392-70/2017 – Empreendimento Vertical Residence North II;

Art. 7º – Ficam designados os servidores ALINE CARNEIRO BRITO, matrícula nº 413.019.517 e suplente LETÍCIA MAGALHÃES SANTIAGO ROCHA matrícula nº 413.019.656, ambas Assistentes Sociais lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação como Responsáveis Técnicas Sociais pelo Contrato CAIXA nº 0373.310-26/2014 – Empreendimento Lago Sul I;

Art. 8º - Ficam designados os servidores LETÍCIA MAGALHÃES SANTIAGO ROCHA matrícula nº 413.019.656 e suplente ALINE CARNEIRO BRITO, matrícula nº 413.019.517, ambas Assistentes Sociais, lotadas na Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação como Responsáveis Técnicas Sociais pelo Contrato CAIXA nº 0375.776-02/2014 – Empreendimento Lago Sul II;

Art. 9º - Ficam designados os servidores MARIA APARECIDA ROSENO LIRA MARTINS, matrícula nº 413.043.477 e suplente WAGNER CHARLES SOARES DE BARROS, matrícula nº 413.041.351, ambos Pedagogos, lotados na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsável Técnica Social pelo Contrato CAIXA nº 352.699-76/2011 – Empreendimento Kraô, Karajas e Javaé - PMCMV;

Art. 10 – Ficam designados os servidores, GÉSSIKA FERREIRA SILVA, matrícula nº 413.019.364 e suplente WILLIANA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 413.019.365, ambas Assistente Social, lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicas Sociais pelo Contrato Banco do Brasil nº 2013/3901- FAR 042 – Empreendimento Ipê Amarelo;

Art. 11 - Ficam designados os servidores APOLIANA RIBEIRO SOUSA, matrícula nº 413.020.697, Assistente Social e suplente MIRYAN ALMEIDA DE LIMA LUIZ, matrícula nº 413.020.697, Pedagoga, lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsável Técnica Social pelo Contrato CAIXA nº 0227.256-86/2007 – Empreendimento Porto Real;

Art. 12 - Ficam designadas as servidoras MARIA HELENA DA SILVA GUIMARAES matrícula nº 413.043.140, Pedagoga e suplente AURIANY DE SOUZA BRITO, matrícula nº 413.034.231, Assistente Social, lotadas na Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como Responsável Técnica Social pelo Contrato CAIXA nº 0296.949-03/2009 – Empreendimento Flor do Cerrado;

Art. 13 - Ficam designados os servidores MARIA HELENA DA SILVA GUIMARAES matrícula nº 413.043.140, Pedagoga e suplente APOLIANA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 413.020.697, Assistente Social, lotadas na Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como Responsável Técnica Social pelo Contrato CAIXA nº 0296.951-58/2009 – Empreendimento Flor Amazônia;

Art. 14 - Ficam designados os servidores MIRYA ALMEIDA DE LIMA LUIZ, matrícula nº 413.043.274, Pedagoga e suplente ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES, matrícula nº 301.771, Assistente Social, lotadas na Secretaria da Habitação, como Responsável Técnica Social pelo Contrato CAIXA nº 0227.256-86/2007 – Empreendimento Leblon;

Art. 15 - Ficam designados os servidores ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES, matrícula nº 301.771, Assistente Social e suplente APOLIANA RIBEIRO SOUSA, matrícula nº 413.020.697, Assistente Social, lotada na Secretaria da Habitação, como Responsável Técnica Social pelo Contrato CAIXA nº 0301.596-64/2009, – Empreendimento Barra da Tijuca;

Art. 16 - Ficam designados os servidores AURIANY DE SOUZA BRITO, matrícula nº 413.034.231, e suplente GÉSSIKA FERREIRA SILVA, matrícula nº 413.019.364, ambas Assistentes Sociais, lotadas na Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como Responsável Técnica Social pelo Contrato CAIXA nº 0352.699-76/2011 – Empreendimento Kraô, Karajás e Javaé – 2º etapa;



Art. 17 - Ficam designados os servidores, MIRIAN MEIRELLES TEIXEIRA SASSI POTENCIO, matrícula nº 413.043.551, e suplente MIRYA ALMEIDA DE LIMA LUIZ, matrícula nº 413.043.274, ambas Pedagogas, lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicos Sociais pelo Contrato CAIXA nº 480.650-15/2019 – Empreendimento Recanto Araras I;

Art. 18 - Ficam designados os servidores RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO, matrícula nº 413.020.698, Assistente Social e suplente MARIA DIRCE DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 413.041.458, Pedagoga, lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicos Sociais pelo Contrato CAIXA nº 0048.259-53/2019 – Empreendimento Jardim Vitória II;

Art. 19 - Ficam designados os servidores WILLIANA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 413.019.365, Assistente Social e suplente MIRIAN MEIRELLES TEIXEIRA SASSI POTENCIO, matrícula nº 413.043.551, Pedagoga, lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicos Sociais pelo Contrato CAIXA nº 510.990-86/2019 – Empreendimento Recanto Araras II;

Art. 20 - Revoga-se a Portaria nº 70, de 18 de novembro de 2020.

Art. 21 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 22 dias do mês de julho de 2021.

Fabio Frantz Borges  
Secretário Municipal da Habitação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 251, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12 - situado à Rua Macaúba, Quadra 26, do Loteamento Santa Fé, quarta etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12 A - situado à Rua Macaúba, Quadra 26, do Loteamento Santa Fé, quarta etapa, com área de 180,00 m² e Lote 12 B - situado à Rua Macaúba, Quadra 26, do Loteamento Santa Fé, quarta etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021043121, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 252, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005,

combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14 - situado à Rua Macaúba, Quadra 26, do Loteamento Santa Fé, quarta etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14 A - situado à Rua Macaúba, Quadra 26, do Loteamento Santa Fé, quarta etapa, com área de 180,00 m² e Lote 14 B - situado à Rua Macaúba, Quadra 26, do Loteamento Santa Fé, quarta etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021043119, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021-ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: EMPRESA GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de carimbos.  
BASE LEGAL: Processo nº 2021044536 e pela Lei nº 8.666/1993.  
DO VALOR: de R\$ 1.429,00 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais)  
RECURSOS: Unidade Gestora:1200  
Classificação Orçamentária: 1200.04.122.11.23.4501  
Natureza de Despesa: 3.3.90.39/6300  
Fonte de Recursos: 001000103  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em quer for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.  
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, ALAÍDES PEREIRA MACHADO, portador (a) do CPF nº 534.729.341-15 e RG nº 02.236-1 PM/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.444.658/0001-80 -, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO 2, N° 17, Plano Diretor Norte, Centro, Palmas-TO, CEP 77.006-022, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993.

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 188 DE 22 DE JULHO DE 2021.

Informa a respeito de indeferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Revisão Aposentadoria por Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2021.04.03017R2 em nome da segurada Irmania Maria Costa Fontes Lopes, conforme Nota Técnica exarada pela Assessoria Especial Jurídica.

Art. 2º A segurada acima mencionada têm o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionada prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROCON PALMAS**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

F. A.: 17.002.001.21-0000793  
Consumidor: NUTRIFICA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO  
Fornecedor: OILIST GUIA ONLINE DE NÉGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa OILIST GUIA ONLINE DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELLI – (CNPJ: 37.085.616/0001-12) para comparecer à audiência de conciliação designada na data de 30/07/2021 às 16h:00min, munido de procuração, contrato social ou ato constitutivo, defesa administrativa e o balanço patrimonial do último ano. No PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012  
Palmas – TO, 26 de julho de 2021  
Procon Municipal de Palmas

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

F. A.: 17.002.001.21-0000870  
Consumidor: KENNY DAVIO MOTA RIBEIRO  
Fornecedor: COMPUFREE INFORMATICA LTDA

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa COMPUFREE INFORMATICA LTDA – (CNPJ: 07.124.694/0001-18) para comparecer à audiência de conciliação designada na data de 02/08/2021 às 15h:00min, munido de procuração, contrato social ou ato constitutivo, defesa administrativa e o balanço patrimonial do último ano. No PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012  
Palmas – TO, 26 de julho de 2021  
Procon Municipal de Palmas

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

F. A.: 17.002.001.21-0000906  
Consumidora: FRANCISCA LIVIA  
Fornecedor: PALMAS SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa PALMAS SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – (CNPJ: 20.346.828/0001-03) para comparecer à audiência de conciliação designada na data de 16/08/2021 às 17h:00min, munido de procuração, contrato social ou ato constitutivo, defesa administrativa e o balanço patrimonial do último ano. No PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012  
Palmas – TO, 26 de julho de 2021  
Procon Municipal de Palmas

